



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, nº 470, Centro, Jerumenha - PI
CEP: 64.830-000 CNPJ: 06.554.109/0001-57

LEI Nº 216/2018

Ofício GPCMJ Nº 44/18

Jerumenha (PI), 25 de maio de 2018.

Senhor Gerente,

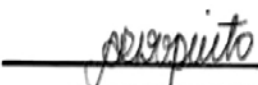
A Prefeitura Municipal de Jerumenha, inscrita no CNPJ nº 06.554.109/0001-57, neste ato representado por mim, **Aldara Rocha Leal Vilar Pinto**, CPF: 992.587.653-20, e a Secretaria Municipal de Finanças a Senhora **Joana Rocha Leal**, CPF: 037.464.663-50, vem perante a V. Sr., autorizar a movimentação da conta CNPJ: 06.554.109/0001-57, por mim **Aldara Rocha Leal Vilar Pinto** – Prefeita Municipal de Jerumenha CPF: 992.587.653-20 e pela Senhora: **Joana Rocha Leal** Secretaria Municipal de Finanças CPF: 037.464.663-50.

Conta Corrente: 55.136-8.

- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar outros débitos;
- Efetuar transferências/ pagamento por qualquer meio;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Assinar contrato de abertura de créditos;
- Sustar/contrarordenar e cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques/ conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- Efetuar movimentação financeira no RTG;
- Consultar contas/ aplicação por meio de repasses;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER financeiro;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos e solicitar saldos/ extratos de operações de crédito.

Onde os acima poderão utilizar todos os direitos acima descrito.

Aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima consideração e apreço.


ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha

“Dá a denominação de “ Raimunda Pitombeira de Amorim Osorio (Raimundinha Pitombeira)” a Academia ao Ar livre localizado no Povoado de Barra do Lance Município de Jerumenha-PI.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Academia ao Ar livre localizado no Povoado de Barra do Lance neste Município, denominar-se-á “*Raimunda Pitombeira de Amorim Osorio (Raimundinha Pitombeira)*”, em homenagem a cidadã *Raimunda Pitombeira de Amorim Osorio*, in memoriam, por todos os seus serviços prestados ao município de Jerumenha-PI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 24 de maio de 2018.


Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Prefeita Municipal de Jerumenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 216 /2018, 25 DE JANEIRO DE 2018.

Projeto de Lei que “Dá a denominação de “ Raimunda Pitombeira de Amorim Osorio (Raimundinha Pitombeira)” a Academia ao Ar livre localizado no Povoado de Barra do Lance Município de Jerumenha-PI.”

SANCIONO a presente Lei em todos os seus artigos, que doravante receberá o nº 216/2018, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, 25 de janeiro de 2018.


Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Prefeita Municipal de Jerumenha

Registrada no livro de Leis Municipais, sob o nº 216/2018 e publicada para conhecimento de interessados.